

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREDIAL DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E PEQUENAS ADEQUAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT.

Nos termos do art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, sendo admitida a forma presencial nos casos em que o objeto não puder ser conduzido adequadamente por meio de recursos digitais.

No caso específico do objeto em análise — “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais prediais destinados à manutenção, reparos e pequenas adequações em prédios públicos municipais para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cláudia – MT” —, a adoção da **modalidade de Pregão Presencial** mostra-se a alternativa **mais vantajosa e viável** para a Administração Pública.

O Município de Cláudia possui aproximadamente 9.500 habitantes e conta com um mercado local restrito, composto por pequeno número de empresas atuantes no ramo de materiais prediais. A realização do certame de forma **presencial** favorece a participação de fornecedores locais e regionais, que muitas vezes não dispõem de estrutura tecnológica ou equipe qualificada para operar plataformas eletrônicas de pregão, garantindo, assim, maior competitividade real, celeridade e viabilidade logística no fornecimento.

Além disso, o objeto da contratação possui natureza contínua e imediata, voltada à manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, o que demanda entregas rápidas e logística de fornecimento eficiente. A realização do pregão em formato eletrônico poderia resultar na vitória de fornecedores situados em outras regiões do país, **o que acarretaria** custos adicionais de frete, atrasos nas entregas e riscos de desabastecimento, comprometendo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Cumprе destacar que, conforme o art. 7º do Decreto Municipal nº 951/2024, até 31 de março de 2027 o Município de Cláudia poderá realizar licitações sob a forma

presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, assegurando plena transparência e controle dos atos administrativos.

Dessa forma, considerando as características do mercado local, a necessidade de resposta rápida às demandas de manutenção, a busca por economicidade e eficiência logística, e a **possibilidade legal expressa**, conclui-se que a **realização do Pregão Presencial** é a medida **mais adequada, eficiente e vantajosa** para o atendimento do interesse público e das necessidades operacionais do Município de Cláudia – MT.

Cláudia – MT, 09 de outubro de 2025

Maria Aparecida Bueno

Técnico Administrativo/Diretor de Departamento
Sec. Munic. De Administração

CIENTE:

RODRIGO NICARETTA

Secretário Municipal de Administração